

PUBLICADO DOC 05/05/2007

PARECER No 631/2007 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O **PROJETO DE LEI No 87/2005**.

A presente propositura, de autoria do nobre Vereador Aurélio Miguel, visa determinar que os projetos que objetivem promover a recuperação urbanística, a regularização fundiária e a produção e manutenção de Habitações de Interesse Social – HIS em áreas ocupadas por população de baixa renda, abrangendo favelas, loteamentos precários e empreendimentos habitacionais de interesse social ou do mercado popular deverão destinar área de 20% do total do projeto para a construção de praças desportivas.

A douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente apresentou substitutivo, considerando que “a exigência de percentual único poderia ser contraproducente ao principal objetivo de uma política habitacional, o de prover moradias e qualificar espaços urbanos ocupados por população de baixa renda”. O substitutivo, no § 2º do art. 1º, determina que o Executivo estabelecerá, caso a caso, de forma justificada, a proporcionalidade dos equipamentos implantados em relação à população atendida.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do mencionado substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 18/04/2007

Wadih Mutran – Presidente

Paulo Fiorilo – Relator

Aurélio Miguel

Francisco Chagas

José Police Neto

Natalini

Russomanno